



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 626/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- **105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, na fonte de recurso, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

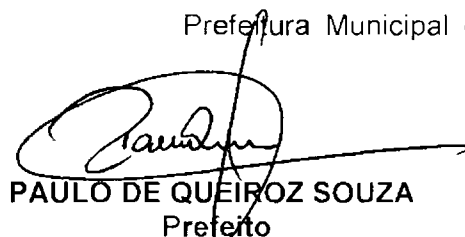
7.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
7.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.1.043	Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica		
FONTE: 31.332- CONVENIO AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8574	105.000,00
Total das Suplementações			105.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
31.332	CONVENIO AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	105.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de Agosto de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Uma Ilustração</i> EM 31 / 08 / 2011  ASSINATURA
--